



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E, DO OUTRO, A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 72 – Centro, em Riachuelo – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Peterson Dantas Araújo**, e a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.214.147/0001-35 com sede a Rua Jossiane N Silva s/n, Loteamento Quem Dera Roza Elze Eduardo Gomes na cidade de São Cristovão neste ato representada pela Sr. Daniel Prado Hardman adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato 008/2019 celebrado em 04 de janeiro de 2019, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa fundamenta-se nos termos do artigo 40 inciso XI, bem como nos termos dos artigos 65, inciso II alínea “d” e Art. 57 inciso, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **contratação destina-se a empresa especializada no gerenciamento dos serviços de limpeza urbana, para o serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar, comercial e resíduos de serviços de saúde até local devidamente licenciado e autorizado por órgão ambiental competente com apoio operacional as atividades de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos deste Município, tendo em vista a necessidade de sua prorrogação para mais 12(doze) meses e o reequilíbrio financeiro contratual do período de 04 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2021 correspondente ao INPC de 5,4473% acrescendo valor ao contrato original de R\$247.023,60(duzentos e quarenta e sete mil vinte e três reais e sessenta**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

centavos) passando o valor estimado do contrato para R\$4.781.813,40 (quatro milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos) que mensalmente será estimado em R\$398.484,45 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pagos de acordo com as respectivas medições mensais.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO-2104

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS
DOTAÇÃO 3390.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FR-1500

UO-2104

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS
DOTAÇÃO 3390.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FR- 1704

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Riachuelo, 04 de janeiro de 2022.

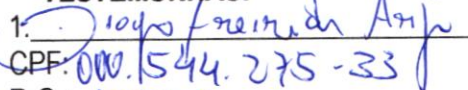


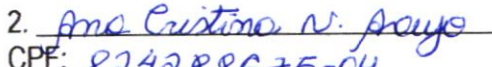
PETERSON DANTAS ARAÚJO
CONTRATANTE



LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 000.1544.275-33
R.G.: 12579165

2. 
CPF: 824288675-04
R.G.: 1.329.425 SSP/SE